

PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RECIFE – SECULT.

EDITAL PRÊMIO DE PESQUISA O Aprendiz Em Cena e O Solo do Outro.

1. DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Cultura do Recife, por meio do Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo-Hermilo - CFPACAH - torna público o **Editai Prêmio de Pesquisa: O Aprendiz em Cena e O Solo do Outro**, no âmbito da pesquisa, criação e difusão do Teatro e da Dança, destinados nesta edição, a incentivar abordagens dramatúrgicas e de linguagens sobre a obra de Hermilo Borba Filho. Para tanto, convida os interessados a apresentarem seus projetos nos termos estabelecidos a seguir:

2. DA DESTINAÇÃO

2.1 O Edital Prêmio de Pesquisa O Aprendiz em Cena e O Solo do Outro é **exclusivamente destinado**, na qualidade de PROPONENTE, a **artistas teatrais iniciantes (O Aprendiz em Cena)**, e **artistas de dança iniciantes (O Solo do Outro)**, que serão responsáveis pela assinatura do projeto, condução da pesquisa e montagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas por meio do envio de envelope lacrado indicando o nome do projeto a que pretende concorrer. O mesmo deverá conter **PROJETO ARTÍSTICO, conforme item 06 e 08 do edital**. Os projetos deverão ser entregues no próprio Centro Apolo-Hermilo, ou postados pelos Correios, via SEDEX, de acordo com o período estabelecido no Calendário Programático, para o seguinte endereço, conforme modelo abaixo:

EDITAL PRÊMIO DE PESQUISA O Aprendiz em Cena e/ou O Solo do Outro.

Nome do PROPOSTA: (...)

Nome do PROJETO: (...)

REMETENTE: (...)

ENDEREÇO: (...)

**Destinatário: Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo-Hermilo
Av. Cais do Apolo, s/nº - Bairro do Recife, Recife (PE)- CEP 50030-220
tel. 3355 3320, 3355 3319, 3355 3318.”**

PARÁGRAFO ÚNICO

Desde já, fica acordado que só serão consideradas as correspondências postadas até o último dia de inscrições, e o seu recebimento até 02 (dois) dias após postagem.

4. DOS DOCUMENTOS E IDENTIFICAÇÃO

Deverá o Proponente incluir no projeto seu nome, informando sua personalidade nos termos a seguir.

- 4.1 Pessoa Física;
- 4.2 Pessoa Jurídica;

PARÁGRAFO ÚNICO: as documentações inerentes aos itens 4.1 e 4.2 serão solicitados pela Comissão de avaliação após o julgamento das propostas e deverão ser entregues dentro do prazo designado pela Comissão.

5. DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO

- 5.1 A seleção dos candidatos para os dois Prêmios se dará por meio de 02 (duas) Comissão formadas por 04 (quatro) membros cada, assim compostas:
- 5.2 01 (Um) do representante ou designado pelo Setorial de Artes Cênicas do Conselho Municipal de Política Cultural do Recife;
- 5.3 01 (um) representante do Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo-Hermilo;

5.4 01 (um) representante ou designado pela Gerência das Artes Cênicas da Fundação de Cultura da Cidade do Recife;

5.5 01(um) Presidente, cargo reservado ao Gerente Geral do CFPACAH, que não terá direito a voto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A pontuação dos projetos será em notas de 0 a 05 pontos, sem números decimais, em ordem decrescente.

6. NORMATIVAS DO PRÊMIO O APRENDIZ EM CENA

6.1 O Projeto é destinado a artistas teatrais, com no máximo três espetáculos, com apresentação de currículo, fotos e comprovação;

6.2 Será selecionado apenas 01 (um) artista teatral;

6.3 Serão oferecidos quatro contos de Hermilo Borba Filho, para escolha de apenas 01 (um) para adaptação;

6.4 O projeto de pesquisa e montagem do conto selecionado pelo proponente deverá conter:

6.4.1 Sinopse da adaptação;

6.4.2 Metodologia de pesquisa;

6.4.3 Cronograma de trabalho;

6.4.4 Concepção de encenação;

6.4.5 Indicação até 03 (três) artistas teatrais com experiência comprovada de no mínimo 07 (sete) espetáculos, com cartas de anuências, fotos e currículos com comprovação;

6.4.6 Indicação de um diretor de arte, um diretor musical, um iluminador, um produtor executivo e uma costureira ou a substituição por outros profissional que necessite.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O projeto selecionado receberá a orientação de um profissional de comprovada experiência a ser indicado pelo Centro Apolo-Hermilo.

7. DOS RECURSOS DESTINADOS AO PRÊMIO DO O APRENDIZ EM CENA

7.1 O projeto destinará para a viabilização da montagem o valor de R\$22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais).

8. NORMATIVAS O SOLO DO OUTRO

8.1 O Projeto é destinado, como proponente, para coreógrafos com até 07 espetáculos, com apresentação de currículo, fotos e comprovação;

8.2 Será selecionado apenas um proponente;

8.3 Serão oferecidos quatro contos de Hermilo Borba Filho, para escolha de apenas 01 (um) para adaptação;

8.4 O projeto de pesquisa e montagem do conto selecionado pelo proponente deverá conter:

8.4.1 Metodologia de pesquisa

8.4.2 Cronograma de trabalho;

8.4.3 Concepção coreográfica;

8.4.4 Indicação até 03 (três) artistas da dança, que não pertençam ao grupo do proponente, com experiência comprovada de no máximo 03 (três) espetáculos, com cartas de anuências, fotos e currículos com comprovação;

8.4.5 Indicação de um diretor de arte, um diretor musical, um iluminador, um produtor executivo e uma costureira ou a substituição por outros profissionais que necessite.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto selecionado receberá a orientação de um profissional de comprovada experiência a ser indicado pelo Centro Apolo-Hermilo.

9. DOS RECURSOS DESTINADOS AO EDITAL PRÊMIO O SOLO DO OUTRO

9.1 O projeto destinará para a viabilização da montagem o valor de R\$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

10. DO CALENDÁRIO PROGRAMÁTICO

10.1 O presente Edital abrangente para os projetos Aprendiz Em Cena e O Solo do Outro, obedecerá ao seguinte calendário:

Publicação	08 de julho de 2015
Inscrição	De 09 a 30 de julho de 2015
Avaliação	01 a 03 de agosto de 2015
Publicação	06 de agosto de 2015
Período de Pesquisa e montagem: O	De 07 de agosto a 19 de novembro de 2015.

Aprendiz em Cena	
Período de Pesquisa e montagem: O Solo do Outro	De 07 de agosto a 17 de outubro.

11. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 Os selecionados, imediatamente após a publicação dos resultados deverão assinar contrato, e desde e então serão denominados de Artistas Vencedores do Edital Prêmio O Solo do Outro ou do O Aprendiz em Cena, celebrando-se entre as partes o devido Termo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS

12.1 Entrega de relatório no final do processo, composto por vídeos, fotos, e depoimentos dos participantes e outros.

12.2 O espetáculo do O SOLO DO OUTRO deverá realizar apresentação durante o **Festival Internacional de Dança do Recife**, em dia e horário programado pelos organizadores.

12.3 O espetáculo do O APRENDIZ EM CENA deverá realizar apresentação durante o **Festival Recife do Teatro Nacional**, em dia e horário programado pelos organizadores.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CENTRO

13.1 O Centro Apolo Hermilo fica obrigado a:

13.2 Encaminhar documentação para pagamento para do Prêmio;

13.3 Divulgar o processo de pesquisa e montagem;

13.4 Disponibilizar todos os registros para o Centro de Documentação Osman Lins;

13.5 Possibilitar a apresentação no Festival Internacional de Dança do Recife e no Festival Recife do Teatro Nacional;

13.6 Ceder pauta de 04(quatro) semanas no teatro Hermilo Borba Filho, no mês de Março de 2016, em dias a serem indicados.

14. DOS DIREITOS DE MONTAGEM

14.1 Fica acordado que os direitos de montagem, dos dois espetáculos correspondentes ao Solo do outro e O Aprendiz em Cena, serão exclusivamente da Secretaria de Cultura, até a conclusão das temporadas no mês de março de 2016. Imediatamente após esse calendário acima mencionado, serão repassados para os artistas vencedores do Prêmio.

15. DA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO

15.1 O Centro Apolo Hermilo fornecerá a cada um dos Artistas concluintes certificado assinado pelo Gerente Geral do Centro de Formação e Pesquisa das Artes Cênicas Apolo Hermilo, e pela Secretária de Cultura da Cidade do Recife.

LEOCÁDIA ALVES DA SILVA

SECRETÁRIA DE CULTURA